



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2439 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 240901/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 240901/FMS
- Aviso de Contratação Direta Nº 240901/FMS - Processo Administrativo Nº 14100001/2024-PMTG
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 14101501/2024
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 14101501/2024
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 14101501/2024
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 141001/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2439 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de outubro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 240901/FMS
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma angiotomografia computadorizada (angio TC) de tórax, na paciente **FRANCISCA DIASSIS DA SILVA**, maior de idade, RG: 592.128 SSP/RN, CPF: 302.889.404-15, residente e domiciliada neste Município no Sítio Barra do Tigre, nº 6, Zona Rural, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, processo administrativo nº 24090001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN e o Decreto Municipal 007 de 16 de março de 2023, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a entidade: **POLI & SARMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 09.240.822/0001-14, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por reunir todas as condições necessárias para a realização do exame de forma emergencial.

Taboleiro Grande/RN, 11 de outubro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pretendendo a contratação da empresa **POLI & SARMENTO LTDA EPP**, CNPJ: 09.240.822/0001-14, com sede Rua Quintino Bocaiuva, 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a realização de uma cirurgia de hidrocele, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 11 de outubro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240901/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADA: POLI & SARMENTO LTDA EPP

OBJETIVO: contratação de uma clínica especializada para a realização de uma angiotomografia computadorizada (angio TC) de tórax, na paciente **FRANCISCA DIASSIS DA SILVA**, maior de idade, RG: 592.128 SSP/RN, CPF: 302.889.404-15, residente e domiciliada neste Município no Sítio Barra do Tigre, nº 6, Zona Rural, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024 Fundo Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024. **LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11/10/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 141001

Processo Administrativo: 14100001/2024-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 141001/PMTG, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em organização de eventos infantis, para a realização do evento "Festa das Crianças 2024", em alusão aos festejos do dia da criança, na cidade de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	17/10/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas (horário de Brasília)
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14101501/2024

(LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração do "DIA DO EVANGÉLICO", que ocorrerá na sede deste Município, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais, históricos e religiosos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), correspondente à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do Cantor Gospel "EMERSON AUGUSTO E BANDA", que fará 01(um) show, no dia 31/10/2024, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (9DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista acima referenciado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

(...)

II – "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **SMART EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.601.214/0001-09, sediada na Rua Aurenio Nunes de Vasconcelos, nº 130-C, Bairro Muribara, CEP 54.720-265, São Lourenço da Mata/PE, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais Do Cantor Gospel "EMERSON AUGUSTO E BANDA", conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2439 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de outubro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14101501/2024

A Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **SMART EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.601.214/0001-09, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais Cantor Gospel “**EMERSON AUGUSTO E BANDA**”, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para apresentação de 01 (um) show artístico musical, no dia 31/10/2024, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo a comemoração do “**DIA DO EVANGÉLICO**”, a ser realizado na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUÊLDO MARIA PINHEIRO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda, no prazo legal, a publicação do teor deste Despacho e de seu contrato por extrato, conforme determina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14101501/2024

O Agente de Contratação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor Gospel “**EMERSON AUGUSTO E BANDA**”, visando à apresentação de 01 (um) show artístico musical, no dia 31/10/2024, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração do “**DIA DO EVANGÉLICO**”, a ser realizado na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

CONTRATADO: SMART EVENTOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2024.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

Portaria Nº 186/2023-GP

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: SMART EVENTOS LTDA.

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14101501/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor Gospel “**EMERSON AUGUSTO E BANDA**”, no dia 31/10/2024, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração do “**DIA DO EVANGÉLICO**”, a ser realizado na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 150010000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAEL GUEDES DE LIMA – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado